



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO



### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 1/2022

Dispõe sobre os cargos de Contador e Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decreta:

**Art. 1º.** A jornada de trabalho do cargo de Contador do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser de 40 (quarenta) horas semanais, ficando mantida a sua atual remuneração.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao atual ocupante do referido cargo.

**Art. 2º.** O requisito de escolaridade do cargo de Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da Câmara Municipal, previsto na Lei Complementar nº 101, de 16 de dezembro de 2011, passa a ser o ensino superior completo.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por finalidade alterar a jornada de trabalho do cargo de Contador e o requisito de escolaridade do cargo de Assistente Legislativo do Quadro da Secretaria da



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

## ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara Municipal, de forma a melhor atender as atuais necessidades da Administração.

Diante do exposto posto, esperamos contar com o apoio de nossos ilustres pares para a rápida aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2022.

PAULO VOLCOV  
Presidente

EDMILSON A. DA SILVA -  
BAIXINHO  
1º Vice-Presidente

LILI MARQUES  
2º Vice-Presidente

PROF<sup>a</sup> IARA COSTA  
1<sup>a</sup> Secretária

ADEMARIO JESUS MENDES  
BAHIA CABELEIREIRO  
2º Secretário